



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 127/2018

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizado o desmembramento do imóvel sob matrícula 24.633 do Livro 2 RG, de propriedade de **MARIA RITA DE LIMA**, brasileira, viúva, empregada doméstica, inscrita no CPF sob o nº 026.833.846-96, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves, nº 474, Bairro São Pedro, Abaeté/MG.

LINHA PERIMÉTRICA: PARTINDO do ponto localizado na Praça David Pereira, esquina com a Rua Pedro Alves, segue-se pela Praça David Pereira, por 15,00m (quinze metros); daí vira-se para a direita e segue-se por mais 17,00m (dezessete metros), confrontando com Valdemar José de Andrade; daí, vira-se levemente para a direita e segue-se por mais 11,00m (onze metros), confrontando com Maria das Dores; daí vira-se para a direita e segue-se por mais 21,15m (vinte e um metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Pedro Nolasco; daí vira-se para a direita e segue-se por mais 21,90m (vinte e um metros e noventa centímetros), confrontando com Rua Pedro Alves, até o ponto onde teve início esta perimétrica, perfazendo assim uma área total de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados).

Após o desmembramento o imóvel passa a ter as seguintes medidas e confrontações:

LOTE 01 (REMANESCENTE) – Dentro deste lote está a casa de residência localizada na Rua Pedro Alves, nº 474 – matrícula 24.633 do livro 2-RG: Frente 11,60 m, confrontando com a Rua Pedro Alves. Fundos 17,00m + 0,62m, confrontando com o Valdemar José de Andrade e Maria das Dores. Direita 15,00m, confrontando com a Praça David Pereira. Esquerda 19,89m, confrontando com o Lote 02 (desmembrado). Perfazendo assim uma área total de 248,67m².

LOTE 02 (DESMEMBRADO): Frente 10,30m confrontando com a Rua Pedro Alves. Fundos 10,38m confrontando com a Maria das Dores. Direita 19,89m confrontando com o Lote 01 (remanescente). Esquerda 21,15m confrontando com a Rua Pedro Nolasco. Perfazendo assim uma área total de 211,33m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

0 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, (11/09/2018).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE


Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

